

<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>155373/2011</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>:</b>	<b>EXERCÍCIO DE 2011 (RELATÓRIO DE DEFESA)</b>
<b>GESTOR</b>	<b>:</b>	<b>LAÉRCIO ALVES PEREIRA</b>

**PREZADO SR. SECRETÁRIO,**

Trata-se das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Mirassol D'oeste, referentes ao exercício de 2011, sob à gestão do sr. Laércio Alves Pereira.

Através de relatório técnico de defesa (fls. 456/468), desenvolvido pelo sr. Richard Maciel de Sá, Auditor Público Externo, concluiu-se:

- a) pelo saneamento integral do achado de auditoria de número 6.3;
- b) pelo saneamento parcial dos achados de auditoria de números 6.1 (no que concerne às acumulações ilegais de cargos públicos apontadas aos srs. José de Deus Lima e Laércio Alves Pereira) e 6.6 (sendo saneado o subitem 6.6.5);
- c) pela manutenção parcial dos achados de auditoria de números 6.1 (no que concerne à acumulação ilegal de cargos públicos apontada ao sr. Manoel Pereira Clube) e 6.6 (sendo mantidos os subitens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3, 6.6.4); e,
- d) pela manutenção integral dos achados de auditoria de números 6.2, 6.4, 6.5 e 6.7.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja

encaminhado à Relatora para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 4 de julho de 2012.

**ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO**

Subsecretário de Controle Externo

**Ex.<sup>ma</sup> sra. Relatora,**

**Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.**

**CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA**

Secretário de Controle Externo